



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Ofício nº. 035/2022/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 18 de fevereiro de 2022

Ao Ilustríssimo Senhor

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR

Secretário Geral das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Assunto: Resposta ao Ofício 06096/2021-5 – TCEES – Processo TC nº 2925/2020 – Parecer Prévio TC – 00075/2021.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimento a Vossa Senhoria e pelo presente, a CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, por meio do seu representante legal - conforme solicitado no ofício acima citado, e em atendimento ao que dispõe o Artigo 55, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município e ao Artigo 32, Inciso I, alínea n, do Regimento Interno da Câmara Municipal - informa, que a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE PREFEITO, do Município de Alfredo Chaves do exercício de 2019, de responsabilidade do Senhor Fernando Videira Lafayette, oriunda do PARECER PRÉVIO TC Nº 00075/2021-2 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, foi APROVADA pelo Legislativo Municipal, conforme o **DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022**, que dispõe sobre a **Aprovação** das Contas, o qual segue em anexo.

Encaminhamos cópia do ato de julgamento, da Ata aprovada e demais documentos e colocamo-nos à disposição para mais informações.

Na oportunidade, informamos que todo o andamento do processo encontra-se também disponível no site da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, no endereço eletrônico: www.camaraalfredochaves.es.gov.br, no *menu* Produção





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Legislativa, no *link* Processo Legislativo, no *ícone* Tipo de Proposição, na *opção* Julgamento de Contas da Prefeitura Municipal.

Sem mais para o momento, reitera-se os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2022

Ementa: Dispõe sobre julgamento de contas do Executivo Municipal no ano de 2019.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente **Decreto Legislativo**:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Chefe do Executivo Municipal relativas ao ano de 2019, acatando-se o Parecer Prévio n.º 00075/2021-2, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, encaminhado por meio do Ofício n.º 06096/2021-5.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo chaves, 10 de fevereiro 2022.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal


ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
1º Secretário

**PUBLICADO NO ÁTRIO
PÚBLICO NO DIA**
10 / 02 / 2022
**ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.**


Ivânia C. Tamborini
Matrícula: 033
Gerente de Gestão de Documentos





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo

CHAMADA DE PRESEÇA
3ª SESSÃO PLENÁRIA - EXTRAORDINÁRIA
DIA 09/02/2022


Chamada de **PRESEÇA** dos Senhores Vereadores na Sessão Extraordinária do dia 09 (nove) de fevereiro de 2022, às 15 horas.

n.º	Vereadores	Presente	Ausente
01	ADILSON JOSÉ ROVETA	X	
02	ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO	X	
03	CHARLES GAIGHER		X
04	HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL	X	
05	NARCIZO DE ABREU GRASSI		X
06	NILTON CESAR BELMOK	X	
07	OSVALDO SGULMARO	X	
08	SERAFINO ANTONIO SIMONI	X	
09	SERGIO BIANCHI	X	

Resultado da chamada: (7) Presente(s)
(2) Ausente(s)



ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
1º Secretário



NILTON CESAR BELMOK
Presidente da Câmara Municipal
(em exercício)





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo

CHAMADA DE VOTAÇÃO
3ª SESSÃO PLENÁRIA - EXTRAORDINÁRIA
DIA 09/02/2022

Chamada para VOTAÇÃO do

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022: Dispõe sobre a Aprovação
de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo do exercício de 2019 - TC
00075/2021-2.

n.º	Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausente
01	ADILSON JOSÉ ROVETA	X			
02	ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO	X			
03	CHARLES GAIGHER (Presidente)*				X
04	HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL	X			
05	NARCIZO DE ABREU GRASSI				X
06	NILTON CESAR BELMOK (Vice-Presidente)*	X			
07	OSVALDO SGULMARO	X			
08	SERAFINO ANTONIO SIMONI	X			
09	SERGIO BIANCHI			X	

* Vota por ser proposição de julgamento de Parecer do Tribunal de Contas, podendo rejeita-lo, somente, pelo voto de no mínimo dos dois terços dos parlamentares, conforme Lei Orgânica Art. 55, Inciso XXVI.

Resultado da votação: (6) Favorável
() Contrário
(1) Abstenção
(2) Ausente

(X) Aprovado
() Reprovado


ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO

1º Secretário



NILTON CESAR BELMOK
Presidente da Câmara Municipal
(em exercício)





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

DESPACHO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022: Dispõe sobre a
Aprovação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo do exercício de 2019 -
TC 00075/2021-2.

RESULTADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

APROVADO

09/02/2022


Assinatura

NILTON CESAR BELMOK
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
1º VICE-PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2022

ATA N.º 003/2022 da Sessão Plenária
Extraordinária da Câmara Municipal de
Alfredo Chaves, Espírito Santo.

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15h (quinze horas), no Plenário Brasilito Pilon, na Sede da Câmara Municipal, situada na Rua Cais Costa Pinto, número 62 (sessenta e dois), Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, Espírito Santo, realizou-se a 3ª (terceira) Sessão Plenária, Extraordinária, presidida pelo Vereador NILTON CESAR BELMOK (Vice-Presidente) e secretariada pelo Vereador ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO (1.º Secretário), ocupando também a Mesa Diretora o Vereador ADILSON JOSÉ ROVETA (2º Vice-Presidente), estando presentes os demais Vereadores: HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, OSVALDO SGULMARO, SERAFINO ANTONIO SIMONI e SÉRGIO BIANCHI. O Presidente Nilton Cesar Belmok - assume a presidência em virtude da ausência do Vereador/Presidente CHARLES GAIGHER que encontra-se sob prescrição médica de isolamento domiciliar conforme portarias nº 356 e 454/2020 do Ministério da Saúde, que estabelecem medidas para prevenção da Covid-19 - após justificar a ausência do Vereador/Presidente CHARLES GAIGHER, justificou a ausência do Vereador NARCIZO DE ABREU GRASSI que encontra-se no interior do Município e devido à fortes chuvas, não conseguiu chegar a tempo. Após a chamada dos Vereadores e verificação do *quórum* legal, o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a Sessão, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, bem como a participação dos que acompanham pelos Canais Oficiais de Comunicação. Informou, com fundamento no Artigo 141 do Regimento Interno, que a Ata da última Sessão, realizada no dia 02 (dois) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), ficou à disposição dos Vereadores, anexa à pasta, sendo dispensada a sua leitura em Plenário. Em deliberação, posta em discussão e em votação nominal, foi APROVADA por todos os Vereadores. Dando sequência, o Excelentíssimo Presidente procedeu a ORDEM DO DIA: Leitura do PARECER da Comissão de Finanças e Orçamento que apresenta análise para **JULGAMENTO DE CONTAS DA**

Rua Cais Costa Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1655
Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003800350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES do exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Senhor Fernando Videira Lafayette - Prestação de Contas Anual encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) pelo **PARECER PRÉVIO TC 00075/2021-2**. Lido em Sessão Plenária Ordinária na Câmara Municipal de Alfredo Chaves e encaminhado à referida Comissão em 09/12/2021 (nove de dezembro de dois mil e vinte e um). Em seu pronunciamento a Comissão de Finanças e Orçamento apresenta constatação de que o TCEES, nas conclusões de seu Parecer manifestou-se pela emissão de Parecer Prévio dirigido à Câmara Municipal de Alfredo Chaves, recomendando a **APROVAÇÃO** da mencionada conta; bem como verificação de recomendação ao atual gestor que aprimore os procedimentos de controle a fim de dirimir divergências entre prestações de contas mensais e anual; e determinação ao atual gestor para que nos próximos exercícios, a documentação que compõe a PCA (Prestação de Contas Anual) encaminhada ao TCEES, guarde atendimento integral ao prescrito na Instrução Normativa nº 068/2020. Em sua análise, os membros da Comissão concluíram que o TCEES orienta pela aprovação das contas do Prefeito Municipal, do referente exercício, pois após análise de seus setores especializados, não foram constatadas irregularidades que maculam de forma indelével as determinações legais, tornando-se razoável a aprovação de contas pelos membros do Poder Legislativo, o que faz por meio de apresentação de Projeto de Decreto Legislativo. Leitura do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento: Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Chefe do Poder Executivo do exercício de 2019. Posto em discussão, o Vereador Hugo Luiz Picoli Meneghel justificou seu voto favorável, considerando os documentos enviados pelo Tribunal de Contas: o Relatório Técnico do Núcleo de Controle Externo de Contabilidade, a Instrução Técnica Conclusiva de Lenita Loss, Auditor de Controle Externo; o Parecer do Ministério Público de Contas; e do Parecer Prévio aprovado de forma unânime pelos Conselheiros Sérgio Aboudib Ferreira Pinto (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo (relator) e Rodrigo Coelho do Carmo. O Vereador Hugo ainda enfatizou que a Câmara não tem corpo técnico capacitado para fazer análise esmiuçada, o que o faz acompanhar a manifestação de aprovação do Tribunal de Contas. O Vereador Sérgio Bianchi





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

esclareceu que é membro da Comissão de Finanças e Orçamento e juntamente com os demais membros, apresentaram Parecer favorável à aprovação das contas, porém, justificou que está debruçado na análise da licitação de contratação pela Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves de empresa para elaboração do PDM - Plano Diretor Municipal que ocorreu no ano 2019 e está em fase de protocolar Ação Judicial a fim de apurar as possíveis irregularidades. Justificou que para não ser contraditório, pois obteve novas informações após a emissão do parecer, e para não cometer injustiça nem com a Administração e nem com o contribuinte, irá se abster do voto, pois há muitas coisas a serem observadas nas contas, e acredita que o melhor posicionamento é a abstenção para ficar com a consciência tranquila. O Presidente Nilton Cesar Belmok esclareceu, que conforme Lei Orgânica, o Vereador não pode se abster do voto, que deverá optar pelo sim ou pelo não. O Vereador Sérgio Bianchi questionou e solicitou a comprovação de qual artigo e legislação diz a impossibilidade da abstenção do voto, pois é uma votação pública e uma opção do legislador que representa a sociedade. Após concessão de tempo para verificação, foi constatado no Artigo 79 da Lei Orgânica que "o Vereador presente à Sessão, não pode escusar-se de votar, salvo quando tratar-se de matéria em que esteja impedido de fazê-lo." O Vereador Sérgio Bianchi argumentou que o artigo não é claro e que em outras situações foi permitida a abstenção na deliberação das proposições em Plenário. O Excelentíssimo Presidente justificou que por se tratar de proposição de Julgamento de Contas, há tratamento específico para deliberação e que por isso, tomou os cuidados para adoção dos procedimentos corretos. Aceitou o pedido de abstenção e colocou em votação o Projeto de Decreto Legislativo, o qual foi APROVADO pela maioria dos votos, sendo 06 (seis) votos favoráveis, dos Vereadores; Adilson, Armando Zanata, Hugo, Nilton, Osvaldo e Serafino e 01 (um) voto de abstenção do Vereador Sergio Bianchi. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente encerrou a presente Sessão e agradeceu a presença de todos. Convidou para a próxima Sessão Ordinária, que acontecerá no dia 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2022, às 18 h (dezoito horas) na Sede da Câmara Municipal. Eu, Armando Zanata, Primeiro Secretário da Mesa, determinei a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada por mim, ficará, conforme Artigo 141 do Regimento Interno, à disposição dos Vereadores para verificação e,






CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

após a sua aprovação, por meio de votação Plenária, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente e disponibilizada, juntamente com o áudio da presente Sessão, no *site* oficial da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2022.


ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
1º Secretário


NILTON CESAR BELMOK
Presidente da Câmara Municipal
(em exercício)





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

CHAMADA DE VOTAÇÃO 4ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DIA 16/02/2022

Chamada para VOTAÇÃO da
ATA DA 3ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA ocorrida no dia 09 (nove) de
fevereiro de 2022, às 15 horas.

n.º	Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausente
01	ADILSON JOSÉ ROVETA	<input checked="" type="checkbox"/>			
02	ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>			
03	CHARLES GAIGHER (Presidente)*				
04	HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL	<input checked="" type="checkbox"/>			
05	NARCIZO DE ABREU GRASSI	<input checked="" type="checkbox"/>			
06	NILTON CESAR BELMOK	<input checked="" type="checkbox"/>			
07	OSVALDO SGULMARO	<input checked="" type="checkbox"/>			
08	SERAFINO ANTONIO SIMONI	<input checked="" type="checkbox"/>			
09	SERGIO BIANCHI	<input checked="" type="checkbox"/>			

* Vota em caso de empate.

Resultado da votação: () Favorável
() Contrário
() Abstenção
() Ausente

() Aprovado
() Reprovado

ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
1º Secretário

CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

